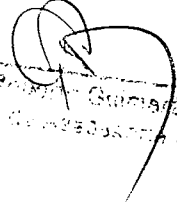


REQUERIMENTO RQ 710/2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

3
Em 16/10/03
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à MESA DIRETORA.
Em 16/10/03


Paulo Tadeu Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 2.113/2001, que "dispõe sobre a profissão de adestrador de cães no Distrito Federal e dá outras providências", e nº 2.411/2001, que "dispõe sobre a profissão de adestrador de cães no Distrito Federal e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno, solicito as providências necessárias para a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 2.113/2001, que "dispõe sobre a profissão de adestrador de cães no Distrito Federal e dá outras providências", do Deputado João de Deus, e nº 2.411/2001, que "dispõe sobre a profissão de adestrador de cães no Distrito Federal e dá outras providências", do Deputado Paulo Tadeu.

JUSTIFICAÇÃO

É importante que os dois projetos sejam apensados porque divergem substancialmente em alguns aspectos, como, por exemplo, na conceituação do "adestrador de cães" e no que se refere às instituições responsáveis pela emissão do certificado de adestramento, revelando concepções diferentes na abordagem do problema.



Sendo assim, visando à economia processual, requero a tramitação conjunta dessas proposições, segundo as normas do art. 154 do Regimento Interno, que estabelece: "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata" e "será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão".

Sala das Comissões,



Deputado Fábio Barcellos